



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 20/2015 – São Paulo, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0872837 - Ato N.I. ::

#### **ATO Nº 12.835, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 22 de dezembro de 2014, os seguintes Atos, na parte que designou os Meritíssimos Juízes para responderem pela titularidade das Varas:

Atos	Juiz(a) Federal designado(a)	Vara
12.694/14	Helena Furtado da Fonseca	1ª Andradina
12.730/14	Pedro Luis Piedade Novaes	2ª Araçatuba
12.569/14		1ª V. Gab. Araçatuba
12.700/14	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	1ª V. Gab. Dourados
12.700/14	Monique Marchioli Leite	1ª Ponta Porã
		2ª Ponta Porã

II - Alterar o Ato 12.790/14 para excluir o dia 12 de novembro de 2014 da designação do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

III - Tornar sem efeito o item X do Ato 12.791/14.

IV - Alterar o Ato 12.785/14 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” nos dias 6 e 7 de novembro de 2014 e “sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração” no dia 19 de novembro de 2014 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 1ª Vara de São José dos Campos.

V - Cessar, a partir de 11 de dezembro de 2014, o Ato 12.625/14 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta ADRIANA DELBONI TARICCO, da 9ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mesma Vara.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ADRIANA DELBONI TARICCO, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 11 de dezembro de 2014, em decorrência de Vara vaga.

VII - Alterar o Ato 12.823/14 para excluir os dias 2 a 6 de janeiro de 2015 do período de trânsito do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES.

VIII - Alterar o Ato 12.800/14 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração” no dia 24 de novembro de 2014 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã.

IX - Cessar, a partir de 13 de janeiro de 2015, o Ato 12.826/14 quanto à designação:  
- da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, da 2<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara.  
- da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA RESENDE MAIA, da 3<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 7<sup>a</sup> Vara.  
X - Alterar o Ato 12.782/14 para excluir o dia 12 de novembro de 2014 da designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 3<sup>a</sup> Vara de Santos, para responder pela titularidade da mesma Vara.  
XI - Alterar o item IV do Ato 12.827/15 para constar “com prejuízo de suas atribuições” na designação do MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, da 1<sup>a</sup> Vara de Mauá, para responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete.  
XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, exercer funções de auxílio na 1<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, no período de 24 a 28 de novembro de 2014.  
XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Araçatuba, no período de 24 a 28 de novembro de 2014, em decorrência de Vara vaga.  
XIV - Alterar o Ato 12.833/14 para constar “com prejuízo de suas atribuições” quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIÓR, da 6<sup>a</sup> Vara de Santos, para responder pela 7<sup>a</sup> Vara.  
XV - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Fabiana Alves Rodrigues	5 <sup>a</sup> Criminal	15 a 19/12/14	licença saúde	Fernando Américo de Figueiredo Porto (designado - Ato 12.782/14)
Marcelo Costenaro Cavali	8 <sup>a</sup> Criminal	4/12/14 (das 11 às 13h)	ausência Prog. Estímulo	Louise Vilela Leite Figueiras Borer
Bruno Valentim Barbosa	4 <sup>a</sup> Ex. Fiscais	4/12/14	licença saúde	Silvio César Arouck Gemaque
Ney Gustavo Paes de Andrade	9 <sup>a</sup> Previdenciária	10 a 14/11/14	ausência EMAG	Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti	12 <sup>a</sup> V. Gab. JEF/SP	29 e 30/9/14	licença saúde	Simone Bezerra Karagulian (designada - Ato 12.759/14)
Diogo Ricardo Goes Oliveira	2 <sup>a</sup> Bauru	25 a 29/11/14	licença saúde	Marcelo Freiburger Zandavali
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio		30/11 a 12/12/14		
José Mário Barretto Pedrazzoli	6 <sup>a</sup> Campinas	10 a 14/11/14	ausência EMAG	Nelson de Freitas Porfírio Junior
Melina Faucz Kletemberg	9 <sup>a</sup> Campinas	10 a 13/11/14	ausência EMAG	Valdirene Ribeiro de Souza Falcão
		14/11/14		Mario de Paula Franco Junior (designado - Ato 12.783/14)
José Luiz Paludetto (s/ônus)	1 <sup>a</sup> Catanduva	10/11/14	ausência EMAG	Jatir Pietroforte Lopes Vargas
Dênio Silva Thé Cardoso (s/ônus)		11, 13 e 14/11/14		
Marcia Uematsu		12/11/14		

Furukawa (s/ônus)				
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	5ª Santos	10, 13 e 14/11/14	ausência CORE	Roberto Lemos dos Santos Filho
Alessandra Nuyens Aguiar Aranha		14/11/14	ausência CORE	Mateus Castelo Branco Firmino da Silva (designado item anterior)
Bruno Cezar da Cunha Teixeira	7ª Santos	10/11/14	ausência CORE	Roberto da Silva Oliveira
Carlos Eduardo da Silva Camargo (s/ônus)	2ª S. J. Rio Preto	15 a 19/12/14	ausência CORE	Ana Clara de Paula Oliveira Passos (designada - Ato 12.782/14)
Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo	3ª S. J. Rio Preto	3 a 4/11/14	licença saúde	Wilson Pereira Junior
Adenir Pereira da Silva		10 a 14/11/14		
Ana Clara de Paula Oliveira Passos		10 a 21/12/14		
Roberto Cristiano Tamantini		22 a 24/12/14		
Carlos Eduardo da Silva Camargo (s/ônus)	3ª S. J. Rio Preto	15 a 19/12/14	ausência CORE	Ana Clara de Paula Oliveira Passos (designada item anterior)
Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo	4ª S. J. Rio Preto	31/10/14	licença saúde	Ana Clara de Paula Oliveira Passos (designada - Ato 12.785/14)
Ana Clara de Paula Oliveira Passos	4ª S. J. Rio Preto	1 a 5, 8, 9 e 15 a 21/11/14	licença saúde	Dasser Lettière Junior
Andréia Fernandes Ono		6 e 7/11/14		
Dênio Silva Thé Cardoso		11, 13 e 14/11/14		
Adenir Pereira da Silva		10, 12/11/14		
Dênio Silva Thé Cardoso	4ª S. J. Rio Preto	15 a 19/12/14	ausência CORE	Dasser Lettière Junior
Adenir Pereira da Silva	5ª S. J. Rio Preto	12/11/14	ausência CORE	Dênio Silva Thé Cardoso
Adenir Pereira da Silva	1ª V. Gab. S. J. Rio Preto	13 e 14/11/14	ausência CORE	Roberto Cristiano Tamantini (designado - Ato 12.800/14)
Ana Clara de Paula Oliveira Passos		9 a 13/12/14	férias	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
Anita Villani	1ª V. Gab. São Vicente	5/12/14	ausência EMAG	Fabio Ivens de Pauli
Margarete Morales Simão Martinez Sacristan	2ª Sorocaba	10, 11 e 13/11/14	ausência EMAG	Marcelo Lelis de Aguiar (designado - Ato 12.785/14)
Marcelo Lelis de Aguiar	2ª V. Gab. Sorocaba	19/12/14	ausência CORE	Maria Fernanda de Moura e Souza
Leandro Gonsalves Ferreira (c/prej. s/ônus)	1ª V. Gab. Taubaté	30 e 31/10/14	licença saúde	Carla Cristina Fonseca Jório
Fernando Cezar Carrusca Vieira		13 e 14/12/14	licença gestante	

Erico Antonini (s/ônus)	1ª Tupã	15/12/14	licença saúde	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini (designado - Ato 12.800/14)
Jean Marcos Ferreira	6ª Campo Grande	4 e 5/12/14	ausência EMAG	Heraldo Garcia Vitta

XVI - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Tatiana Pattaro Pereira	14ª Cível	9 a 13/2/15	ausência CORE	José Carlos Francisco
Barbara de Lima Iseppi	4ª Criminal	8/1 a 6/2/15	férias	Renata Andrade Lotufo
		9/2 a 6/7/15	convocação STJ	
Márcio Assad Guardia	8ª Criminal	7/1 a 5/2/15	férias	Louise Vilela Leite Filgueiras Borer
Fabiana Alves Rodrigues	10ª Criminal	7/1 a 5/2/15	férias	Silvio Luis Ferreira da Rocha
Eliana Rita Resende Maia	4ª Previdenciária	13 a 20/1/15	férias	Andréa Basso
Vanessa Vieira de Mello		21/1 a 5/2/15		
Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri	7ª Previdenciária	13 a 20/1/15	férias	Vanessa Vieira de Mello
Gisele Bueno da Cruz	3ª V. Gab. JEF/SP	9 a 13/2/15	ausência CORE	Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel
Helena Furtado da Fonseca	7ª V. Gab. JEF/SP	14, 15/1 e 6/2/15	ausência CORE	Marcelle Ragazoni Carvalho
Felipe Benichio Teixeira		9 a 13/2/15		
Gustavo Gaio Murad	1ª Araçatuba	9 a 13/2/15	ausência CORE	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Eduardo José da Fonseca Costa (s/ônus)	1ª Barretos	14/1/15	ausência CORE	Alexandre Carneiro Lima
Rodiner Roncada	1ª Osasco	29 e 30/1/15	ausência CORE	Ronald de Carvalho Filho
Flademir Jerônimo Belinati Martins	1ª Pres. Prudente	10, 14 a 16/1/15	ausência CORE	Claudio de Paula dos Santos
Ana Aguiar dos Santos Neves	1ª V. Gab. Santos	13 e 18 a 20/2/15	ausência CORE	Luciana de Souza Sanchez
Adenir Pereira da Silva	5ª S. J. Rio Preto	7 a 21/1/15	férias	Dênio Silva Thé Cardoso
Roberto Cristiano Tamantini		22 a 28/1/15	férias	
Wilson Pereira Junior	1ª V. Gab. S. J. Rio Preto	7 a 11/1/15	férias	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
Roberto Cristiano Tamantini		12 a 21/1/15		
Dasser Lettière Junior		22/1 a 5/2/15		
Luís Antônio Zanluca	3ª Sorocaba	7 a 21/1/15	férias	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
Sidmar Dias Martins		22 a 28/1/15		
Marcos Alves Tavares	1ª V. Gab. Sorocaba	7/1 a 5/2/15	férias	Margarete Morales Simão Martinez Sacristan
	2ª V. Gab. Sorocaba	7/1 a 5/2/15		Maria Fernanda de Moura e Souza

Giovana Aparecida Lima Maia	2ª Taubaté	11/1 a 13/2/15	férias	Márcio Satalino Mesquita
Ricardo Damasceno de Almeida	6ª Campo Grande	7/1 a 5/2/15	férias	Heraldo Garcia Vitta
Fernando Nardon Nielsen	1ª V. Gab. Campo Grande	29/1/15	ausência CORE	João Felipe Menezes Lopes (designado - Ato 12.827/14)
Monique Marchioli Leite (c/prej. c/ônus)	1ª Ponta Porã	22/12/14 a 6/1/15	trânsito	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva
Monique Marchioli Leite (s/ônus)		9/1/15	ausência CORE	
Monique Marchioli Leite (c/prej. c/ônus)	2ª Ponta Porã	22/12/14 a 6/1/15	trânsito	Diogo Ricardo Goes Oliveira
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva		7 a 10/1/15		
Monique Marchioli Leite (s/ônus)		9/1/15	ausência CORE	
Roberto Brandão Federman Saldanha (c/prej.)	2ª Ponta Porã	12 a 31/1/15	férias	Diogo Ricardo Goes Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2015, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874802 - Ato N.I. ::

### **ATO Nº 12.836, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 0795088-SJCP-JEF-PRES/SJCP-JEF-SEJF, 1163, 1181, 1199/2014, 6328001121/2014, 0510/2014-SEC(scd), 6310002785/2014, 001/2015-SM02, 05/2015-GAB e 0022/2015 e dos correios eletrônicos datados de 10, 12, 15 e 19 de dezembro de 2014, 9 e 13 de janeiro de 2015,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006304-36.2014.403.6327 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 4 a 14 de dezembro de 2014, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA.

II - Cessar, a partir de 22 de dezembro de 2014, o item X do Ato 12.605/14.

III - Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003719-29.2013.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 22 de dezembro de 2014, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS

FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006245-54.2014.4.03.6325 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 12 de dezembro de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI E LIMA, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006304-36.2014.403.6327 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 18 de dezembro de 2014, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0004272-42.2014.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 16 de dezembro de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

VII - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0005356-91.2014.403.6328 da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16 de dezembro de 2014, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0027929-51.2002.403.6100 da 10ª Vara, a partir de 19 de dezembro de 2014, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0007082-28.2012.4.03.6310 da 1ª Vara-Gabinete de Americana, no dia 19 de dezembro de 2014, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

X - Designar o MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0007082-28.2012.4.03.6310 da 1ª Vara-Gabinete de Americana, a partir de 20 de dezembro de 2014, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006304-36.2014.403.6327 da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, no dia 19 de dezembro de 2014, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA.

XII - Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 00118162820074036106 da 4ª Vara, a partir de 22 de dezembro de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

XIII - Cessar, a partir de 22 de dezembro de 2014, o item II do Ato 12.629/14.

XIV - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0007716-29.2013.403.6103 da 3ª Vara de São José dos Campos, a partir de 22 de dezembro de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES e do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

XV - Cessar, a partir de 12 de janeiro de 2015:

- o item XVI do Ato 12.669/14.
- o item VIII do Ato 12.604/14.
- o item III do Ato 12.639/14 quanto à designação para atuar no processo nº 0003346-74.2013.403.6113 da 3ª Vara.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000828-77.2014.403.6113, 0002377-59.2013.403.6113 e 0003346-74.2013.403.6113 da 3ª Vara, a partir de 12 de janeiro de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006684-42.2011.403.6108 da 2ª Vara, no período de 13 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI e da

suspeição da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

XVIII - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 5<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo n° 0901197-03.2005.403.6100 da 9<sup>a</sup> Vara, no período de 13 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA e das férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI.

XIX - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3<sup>a</sup> Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo n° 0007002-48.2014.4.03.6325 da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, a partir de 14 de janeiro de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

XX - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2<sup>a</sup> Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo n° 0000723-34.2008.403.6106 da 4<sup>a</sup> Vara, a partir de 14 de janeiro de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2015, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0882592 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI n° 0001440-43.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 12 a 26 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0873485 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI n° 0001063-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Eduardo Delgado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 5 a 13 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0873492 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001064-57.2015.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 9 a 23 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0878275 - Ato N.I. ::

### **ATO Nº 12687, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte, RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 12623/2014-Pres, para constar "com ônus limitado para a Administração" na convocação do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro e no dia 6 de fevereiro de 2015, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884688 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 7806, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação no dia 26 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0876314 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12686, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 01/2015, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, da 14ª Vara Cível - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 6 de abril a 4 de junho de 2015, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0877550 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7805, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES compensação nos dias 30 e 31 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884079 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12688, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 3 e 5/2015, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª

Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 26 de fevereiro de 2015.

II - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 26 de fevereiro e 5 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0875733 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7802, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para antecipar a fruição do saldo de 4 (quatro) dias de férias designado entre 7 a 10 de maio de 2015 para 10 a 13 de fevereiro de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, e antecipar a fruição dos períodos de 11 de maio a 9 de junho de 2015 e 1 a 30 de julho de 2015 para 6 de abril a 5 de maio de 2015 e 6 de maio a 4 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883623 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7801, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para interromper, a partir de 28 de janeiro de 2015, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, da Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0876631 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7803, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7723 e 7739/2014-Pres, para adiar a fruição do saldo de 23 (vinte e três) dias de férias designado entre 2 a 24 de fevereiro de 2015 para 3 a 25 de agosto de 2015, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado VALDECI DOS SANTOS, e adiar os períodos de 1 a 30 de junho de 2015 e 1 a 30 de setembro de 2015 para 8 de outubro a 6 de novembro de 2015 e 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DA 143ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e cinquenta e um minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente), Johonsom di Salvo (Membro Titular) e Alda Basto (Membro Suplente). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Sérgio Nascimento e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 142ª Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2014, que foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0003204-98.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.003204-2 - Classe: RecAdm 1057

Recte : Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda -ME

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0003415-37.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.003415-4 - Classe: RecAdm 1058

Recte : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor

Desembargador Federal Relator.

Na oportunidade, em relação ao processo abaixo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente Fábio Prieto de Souza passou a presidência do julgamento à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Vice-Presidente Cecília Marcondes:

Processo SEI 0003591-16.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.003591-2 - Classe: RecAdm 1078

Recte : RJR Com/ e Serviços de Informática Ltda

Adv : SP213475 Roberto Florentino da Silva Junior

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Devolvida a presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza, tendo em vista inexistir outros feitos a serem apreciados, e sendo esta a última sessão do ano, Sua Excelência agradeceu a presença e a relevante colaboração de todos os Conselheiros, acrescentando que os julgamentos foram realizados sempre com celeridade e em clima harmônico. Agradeceu também aos servidores da Secretaria dos Conselhos pelo trabalho realizado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes cumprimentou e externou votos de um feliz ano novo e boas festas a todos.

Às dezesseis horas e treze minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

:: SEI / TRF3 - 0886089 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 1839, de 27 de janeiro de 2015.**

*Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, bem como da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva, 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1796/2014.

#### **RESOLVE:**

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva, 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

Anna Lucia Malerbi de Castro	Assessora	84
Waldiro Pacanaro Filho	Assessor	399
Mauricio Koiti Sato	Assessor	1664
Luiz Claudio Madeira	Assessor	1118
Carla Regina Gonçalves de Andrade	Assessora II	2593
Sergio Dias dos Santos	Analista Judiciário	3293
Eliana Maria Ruiz	Analista Judiciário	2384
Cristina Aparecida Ferraz de Campos	Analista Judiciário	3236
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Lucciana Montouro Zuanella	Técnico Judiciário	3227
Celso Toshio Nakamura	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2530
Paulo Cesar da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Renato Alfeu de Marco	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1806

2. Em face da distância entre São Paulo/SP e São José do Rio Preto/SP e da data para o início da Correição Geral Ordinária - segunda-feira, dia 09 de fevereiro de 2015, às 11 horas - autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, em veículo oficial de serviço, no domingo, dia 08 de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 27/01/2015, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

## DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0885145 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 10.811, de 27 de JANEIRO de 2015

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 44, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**,

Designar os servidores WALDIR COSTA SOLA – RF 3342, Técnico Judiciário – Supervisor (FC5) e BRAYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS - RF 3812, Analista Judiciário, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato 04.002.10.2015 - TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. - EPP.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/01/2015, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0887760 - Aviso de Registro de Precos ::

### **Aviso de Registro de Preços**

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 72, de 22/04/2014, n.º 73, de 23/04/2014, n.º 116 de 02/07/2014 e 134 de 31/07/2014. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, em exercício**, em 28/01/2015, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 0884939 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI n.º 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento n.º 0884939

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0001469-93.2015.4.03.8000 - ADILSON SANTANA, no dia 23.01.2015;

-0001522-74.2015.4.03.8000 - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 22.01.2015;

-0001482-92.2015.4.03.8000 - EVILASIO MASSAMI UEHARA, no período de 19.01 a 23.01.2015;

-0021699-93.2014.4.03.8000 - MARCOS CALABRO ORABONA, nos dias 22.01 e 23.01.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0023419-95.2014.4.03.8000 - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 22.01 e 23.01.2015;

-0023419-95.2014.4.03.8000 - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 26.01 a 30.01.2015;

-0000413-25.2015.4.03.8000 - HELIANE AZEVEDO, no dia 22.01.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0001522-74.2015.4.03.8000 - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 23.01.2015;

-0000413-25.2015.4.03.8000 - HELIANE AZEVEDO, no dia 23.01.2015;

-0025439-59.2014.4.03.8000 - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 24.01 a 24.07.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0001481-10.2015.4.03.8000 - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 19.01 a 23.01.2015;

-0001481-10.2015.4.03.8000 - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 26.01 a 28.01.2015;

-0023361-92.2014.4.03.8000 - NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 22.01.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2015, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0864727 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12672, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

MARCELO DE LUNA FREIRE, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Gonzaga da Cunha Freitas

RODRIGO LEITE, em vaga redistribuída, nos termos da Resolução nº 357/2013 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ARTHUR SOMBRA SALES CAMPOS, em vaga decorrente da aposentadoria de Neide Francisca Ananias

JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Augusto Bueno

EDUARDO MORAES BORGES

MAYARA DA SILVA CRUZ, em vagas decorrentes das aposentadorias de Mariângela Gonçalves e Roberto Molina Gonçalves de Oliveira

RAFAEL CALIL TANNUS, em vaga decorrente da exoneração de Maria Isabel El Maerrawi

JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Carlos Maniezo

GUILHERME SCHMIDT, em vaga decorrente da exoneração de Virgilio Frederich Maestro Schneidwind

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

THIAGO GATTI FERNANDES

LIDIANE MIDORI NAKATANI

ALEXANDRE JUNG HO HAN

RONALDO AUGUSTO ARENA, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

VINICIUS MARTINS LEMOS

POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS, em vagas decorrentes das aposentadorias de Silas Muzy e Roberto Cividanes

FLAVIA LEITE PONTES

LUIZ ALBERTO FERREIRA

IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**III - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADORIA**

WENDEL FERREIRA DA SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**IV - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA

FABIANE ALVES DE BRITO, em vagas decorrentes das aposentadorias de Tereza Teruko Miyamoto e João Batista Gomes

RODRIGO JARDIM MENDES, em vaga decorrente da vacância do cargo de Ricardo Fernando Silva Borges

DANIELLE CECILIO BAPTISTA, em vaga decorrente da aposentadoria de Djalмира Mariano Pancotto  
JOSELIA CORREIA CAMARA, em vaga decorrente da exoneração de Carolina dos Santos Pinto  
LUIZ AUGUSTO BERNARDINI DE CARVALHO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Danielle Itaborai Ferreira  
TATIANA DE OLIVEIRA COELHO  
MAIRA FREDERICO PEREZ AGUIAR  
DANUBIO DE CARVALHO, em vagas decorrentes das aposentadorias de Maurício Pedro da Silva, Antonio Rubens Pedrinho e Fumioshi Nakandakari  
PATRICIA CANTON  
LEONARDO BOMBICINO DAMIAN  
JEAN PIRES SANTOS  
NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE  
GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, em vagas decorrentes da vacância dos cargos de Fabio Gomes Azevedo, Jony Marcio Santos, Fabricio Ferreira Jorge Murari, Elcio Guerra Junior e Flavia Belinger Bittencourt  
JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO  
MARIANA BORASCHI  
NATHALIA RODRIGUES RABELO, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009  
ISRAEL ALMEIDA DA SILVA  
JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA, em vagas decorrentes da vacância dos cargos de Regina Celis Zava Grasse Furtado e Carlos Eduardo Bessa Thomaz  
POLYANA OLIVEIRA E SILVA  
ADRIANA ARAUJO FERREIRA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Francisco Gentil Filho e José Caetano  
RODRIGO VITRAL VITORINO SANTOS, em vaga decorrente da vacância do cargo de Francine Shiota Kobayashi  
IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA  
HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, em vagas decorrentes das aposentadorias de José Carlos da Silva e Edgard Polito  
DANIELA APARECIDA DE SOUZA, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Soares Costa  
**V - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**  
MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE  
ELVIS ADRIANO SAUNITTI, em vagas decorrentes das aposentadorias de Jorge José de Oliveira e Altino Custódio Pereira  
RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Fábio Henrique de Medeiros  
ARNALDINO DA SILVA, em vaga decorrente do falecimento de Ricardo Ferreira de Oliveira  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0864790 - Ato N.I. ::

### **ATO Nº 12673, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112,



de 11/12/90,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato ARTHUR CONDE EWERT, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0867383 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12674, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior:

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA

FERNANDO GARCIA SOUZA

MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**II - ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS, em vaga decorrente da aposentadoria de Joceli Nakamura

**III - ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADORIA**

CRISTIANO ALVES MOREIRA, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**IV - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

IRUSKA CAROLINA TOANI, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**V - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Paulo da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0870319 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12675, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como conforme requerimentos constantes nos Processos Administrativos nºs 0029731-84.2014.4.03.8001 e 0029581-06.2014.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior, de que trata o Ato nº 12470, de 12 de setembro de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 167/2014, de 17/09/2014, Caderno Administrativo.

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

JOAO ROBER MELO CIRNE

**II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTADORIA**

ALESSANDRO FERNANDES DA COSTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0870851 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12676, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior, de que tratam os Atos nºs 12470, de 12 de setembro de 2014, 12505, de 09 de outubro de 2014, e 12585, de 25 de novembro de 2014, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, respectivamente, Edições nºs 167, 187 e 216/2014, de 17/09/2014, 15/10/2014 e 27/11/2014, Caderno Administrativo.

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADORIA**

JOSE AMARO DA SILVA

**II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS

ANA LAURA ZANOTTI STEVANATO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0877769 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12683, DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0029740-46.2014.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a nomeação do candidato GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital, de que trata o Ato nº 12469, de 12 de setembro de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 167/2014, de 17/09/2014, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0881102 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12684, DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no item 3 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da lista geral do Estado de São Paulo, a candidata GISELE SILVESTRE, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTADORIA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Interior, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0877580 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0877580, DE 21 DE janeiro DE 2015.**

1. CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
FABIO RIBEIRO SALGADO	3655	19/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
ORLANDO LOPES DA SILVA	4065	12/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES	4867	20/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE	5658	29/09/2014	ESPECIALIZAÇÃO
SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA	7299	15/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
JANAINA ROCHA GARCIA	7732	07/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
MAYARA ALVES CALDAS	7736	21/11/2014	ESPECIALIZAÇÃO
DIANA GUEDES DE SOUSA	7821	07/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA	7825	16/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
GLAUCIA ASSALIN NOGUEIRA	7826	16/12/2014	MESTRADO
GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827	09/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	7830	16/12/2014	MESTRADO
RAFAEL RIBEIRO GERVASIO	7832	18/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES	7833	16/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO	7838	16/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO	7841	16/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
LUIZ FILIPE CARDOSO MALINE	7843	16/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
BRUNNA CAMPOS ELEUTERIO	7847	08/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ	7849	19/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE	7850	18/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
TOMAS MARQUES DE REZENDE	7851	18/12/2014	ESPECIALIZAÇÃO
DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA	7863	12/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0882495 - Portaria ::

**Portaria Nº 0882495, DE 23 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 0873205, de 19/01/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23/01/2015, para constar:  
ONDE SE LÊ: "... DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, (...) tudo a partir de 07/01/2015",  
LEIA-SE: "... DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, (...) tudo a partir de 26/01/2015";  
II - TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria nº 0879623, de 22/01/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/01/2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883754 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883754, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
ALTERAR os termos da Portaria nº 876878, de 21 de janeiro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.01.2015, para constar:

**No item II**  
ONDE SE LÊ: "...,

Servidor	RF	Cargo	Dispensa de função comissionada	Lotação de Origem	Lotação de destino	Data de vigência	Período de trânsito
----------	----	-------	---------------------------------	-------------------	--------------------	------------------	---------------------

RUBERVA NDO DA SILVA BARBOSA	7443	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	26ª VARA CÍVEL	1ª VARA DE AMERICAN A	21/12/2014	11/12/14 A 20/12/14
SABRINA JANUARIO PAUZER	6865	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente Operacional (FC-2)	1ª VARA DE AMERICAN A	JEF DE CAMPINAS	01/01/2015	22/12/14 A 31/12/14
ALEANDR O APARECID O PINHEIRO	6851	ANALISTA JUDICIÁRIO	Assistente Técnico (FC-3)	4ª VARA DE GUARULH OS	1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	22/12/2014	-
IRANY PADILHA BENEDITO	7582	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente Operacional (FC-2)	1ª VARA DE ITAPEVA	JEF DE GUARATIN GUETÁ	09/01/2015	-

LEIA-SE: "...,

Servidor	RF	Cargo	Dispensa de função comissionad a	Lotação de Origem	Lotação de destino	Data de vigência	Período de trânsito
RUBERVA NDO DA SILVA BARBOSA	7443	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	26ª VARA CÍVEL	1ª VARA DE AMERICAN A	11/12/2014	11/12/14 A 20/12/14
SABRINA JANUARIO PAUZER	6865	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente Operacional (FC-2)	1ª VARA DE AMERICAN A	JEF DE CAMPINAS	22/12/2014	22/12/14 A 31/12/14
ALEANDR O APARECID O PINHEIRO	6851	ANALISTA JUDICIÁRIO	Assistente Técnico (FC-3)	4ª VARA DE GUARULH OS	1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	22/01/2015	22/01/15 A 31/01/15
IRANY PADILHA BENEDITO	7582	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente Operacional (FC-2)	1ª VARA DE ITAPEVA	JEF DE GUARATIN GUETÁ	09/02/2015	09/02/15 A 18/02/15

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0882456 - Decisao ::

### Decisão

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 0880258 DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa REFRI MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

– ME tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 94 dias para promover a instalação dos condicionadores ar no Fórum Federal de Piracicaba.

3. **Isto posto, aplico** à empresa **REFRI MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – ME, a penalidade de multa contratual no valor de **R\$17.595,26 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a 18% sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, de R\$97.751,49 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), com fundamento na Cláusula 17, subitem 17.2.1, 'c' do Pregão Eletrônico nº 073/2013, c/c o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

4. **Intime-se** a empresa **REFRI MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – ME, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0885384 - Decisao ::

### **Decisão**

#### **Vistos.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 0881925 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no efeito devolutivo**, e **mantenho** a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso no fornecimento de colchetes a esta Administração.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao fornecer colchetes em desconformidade às especificações do Edital, fato que deu causa ao descumprimento.
4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer nº 0881925, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## 11ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0884637 - Portaria ::

### Portaria Nº 0884637, DE 26 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA n. 01/2015

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve retificar a Portaria n. 0829358 (21/2014), para tornar sem efeito a designação da servidora Rosana Mazulli, RF 3812, para substituir a servidora Ruth Lima Villar no período de 21/07/2014 a 01/08/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 27/01/2015, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0886715 - Intimacao ::

### Intimação

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0046837-18.2014.4.03.6301	MARIA ROSINEIDE RIBEIRO DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA-SP174898	10/02/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048234-15.2014.4.03.6301	ELISABETH MIRANDA BATISTA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VALDIR DE LIMA-SP186823	10/02/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049453-63.2014.4.03.6301	ANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS BAJONA COSTA-SP180393	10/02/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049805-21.2014.4.03.6301	MOACIR MARQUES DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALINE APARECIDA DOS SANTOS PAULA NUNES-SP249493	10/02/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050893-94.2014.4.03.6301	VERA LUCIA GALIOTTI RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELINA CAPRARO FOGO-SP281125	10/02/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051202-18.2014.4.03.6301	BOLIVAR ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEACI DE OLIVEIRA SILVA-SP231450	10/02/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053125-79.2014.4.03.6301	INES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	10/02/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0067119-77.2014.4.03.6301	IVONE NECO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JANE AGUIAR PEREIRA-SP324424	10/02/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0067893-10.2014.4.03.6301	ANTONIO WILSON ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEISE FRANCO RAMALHO-SP220878	10/02/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0070236-76.2014.4.03.6301	REGIS DAVID FRANCISCO DE PAULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL-SP191980	10/02/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0071797-38.2014.4.03.6301	FRANCISCO ELIO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA-SP177326	10/02/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0073772-95.2014.4.03.6301	SANDRO ACHILES VICENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	11/02/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0074062-13.2014.4.03.6301	ANGELA APARECIDA SHERBA LEMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOCADIA APARECIDA ALCANTARA SALERNO-SP200856	11/02/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0074744-65.2014.4.03.6301	EVA MENESES NOVACHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS-SP268811	11/02/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0074940-35.2014.4.03.6301	GERALDA OLIVEIRA DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WEVERTON MATHIAS CARDOSO-SP251209	11/02/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0075231-35.2014.4.03.6301	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADALBERTO MACHADO DE MIRANDA-SP165821	11/02/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0075391-60.2014.4.03.6301	CARLOS ROBERTO ROZENDO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DÉBORA AUGUSTO FERREIRA-SP180561	11/02/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0076218-71.2014.4.03.6301	CARLOS ANDRE RODRIGUES SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	11/02/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0077121-09.2014.4.03.6301	ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILSON KIRSTEN-SP098077	11/02/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0078956-32.2014.4.03.6301	JOSE PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS ALBERTO PEREIRA-SP105132	11/02/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0079034-26.2014.4.03.6301	ADEUMA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CASSIANA RAPOSO BALDALIA-SP227995	11/02/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0080788-03.2014.4.03.6301	SALETE FRANCISCO ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	11/02/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	-----------------------	---	---	-----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, **Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 27/01/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0885842 - Intimacao ::

#### Intimação

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, a proposta apenas será apresentada no momento da audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000045-10.2014.4.03.6332	JULIENE OLIVEIRA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2015 14:10:00 - CONCILIAÇÃO
0000531-52.2014.4.03.6119	LUCIANA APARECIDA ORNELAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SCHOPPAN-SP324952	19/02/2015 14:10:00 - CONCILIAÇÃO
0001430-90.2014.4.03.6332	ROQUELINA SILVA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VERA LUCIA DA FONSECA-SP278561	19/02/2015 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001508-84.2014.4.03.6332	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE VINHOLA DOS SANTOS-SP192046	19/02/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001510-54.2014.4.03.6332	FRANCISCO EILSON DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO GEORGE DA COSTA-SP147790	19/02/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001551-21.2014.4.03.6332	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO YAMAGUCHI KOGA-SP325085	19/02/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001576-34.2014.4.03.6332	KLEBER FELIPE URBANO DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JULIO TEIXEIRA-SP318878	19/02/2015 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0001673-34.2014.4.03.6332	ESDRAS NOGUEIRA DE SA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA SIMAO DE OLIVEIRA-SP212046	19/02/2015 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003406-35.2014.4.03.6332	ADAILTON BATISTA DE SENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO COSTA CABRAL-SP339722	19/02/2015 14:10:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisia Dos Santos Reis, Supervisor**, em 27/01/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0885416 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0885416, DE 27 DE janeiro DE 2015.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço, **RESOLVE:**

I – **ALTERAR** o período de férias da servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN, RF 7154, anteriormente marcado para 04/05 a 13/05/2015 e fazer constar o período de 02/03 a 11/03/2015. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 27/01/2015, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0885750 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0885750, DE 27 DE janeiro DE 2015.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 0636116, para fazer constar que, **POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:**

- **INTERROMPE** as férias da servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, R.F. nº 3581, relativas à 1ª parcela do ano de 2015, a partir de 27 de Janeiro de 2015, designando o gozo do período restante para 09 a 18/12/2015.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se** o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

arquivando-se cópia na Secretaria.  
São Paulo, 27 de Janeiro de 2015  
SILVIA MARIA ROCHA  
Juíza Federal  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886426 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886426, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- indicar o servidor DANILO MOYSES ELIAN, RF 4546, Analista Judiciário, para substituir a servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, RF 3581, Diretora de Secretaria (CJ-3), em gozo de férias no dia 26/01/2015.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2015

SILVIA MARIA ROCHA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0886637 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886637, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- indicar o servidor PERCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RF 7260, Técnico Judiciário, para substituir, no período de 30/01/2015 a 05/02/2015, a servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, RF 2956, Técnico Judiciário, Supervisora de de Processamentos de Inquéritos (FC-5), bem como indicar a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, Técnico Judiciário, para substituir, no período de 06/02/2015 a 13/02/2015, a servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, RF 2956, Técnico Judiciário, Supervisora de de Processamentos de Inquéritos (FC-5), tendo em vista gozo de férias da referida titular no período de 30/01/2015 a 13/02/2015 que se refere a 1ª parcela do ano de 2014.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2015

SILVIA MARIA ROCHA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0886886 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886886, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK, RF 5672, anteriormente marcadas de 19/02/2015 a 10/03/2015 e a 2ª parcela no período de 08 a 17/09/2015, para o período de 04 a 13/02/2015 (10 dias), a 1ª parcela, e no período de 08/09/2015 a 27/09/2015 (20 dias), a 2ª parcela.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2015

SILVIA MARIA ROCHA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0885004 - Portaria ::

**Portaria Nº 0885004, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora ÉRICA OLIVEIRA DONÁ, Analista Judiciária, RF 5670, possui férias marcadas para o período de 18 a 27/02/2015,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade do serviço**,

RESOLVE:

1 – ALTERAR, **por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora ÉRICA OLIVEIRA DONÁ, Analista Judiciária, RF 5670, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27/02/2015 para o período de 09 a 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício**, em 27/01/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884935 - Portaria ::

**Portaria Nº 0884935, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

1 – RETIFICAR o item 1 da Portaria n.º 0799880, de 01/12/2014:

Onde se lê:

*“1 - CONSIDERANDO que a servidora ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670, Analista Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), está em gozo férias no período de 01/12/2014 a 19/12/2014, DESIGNAR a servidora JOSIANE LAO, RF n.º 5416, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 01/12/2014 a 19/12/2014.”*

Leia-se:

“1. CONSIDERANDO que a servidora ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670, Analista Judiciária, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo férias no período de 01 a 03/12/2014, bem como esteve em gozo de licença médica no período de 04 a 13/12/2014 e de 14 a 19/12/2014, DESIGNAR a servidora JOSIANE LAO, RF n.º 5416, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 01/12/2014 a 19/12/2014.”

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício**, em 27/01/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

:: SEI / TRF3 - 0871129 - Portaria ::

**Portaria Nº 0871129, DE 16 DE janeiro DE 2015.**

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares; Considerando o equívoco constante na Portaria Nº 0859598, de 09 de janeiro de 2015:

**RESOLVE:**

RETIFICAR, em parte, a Portaria Nº 0859598, de 09 de janeiro de 2015, para que passe a constar o que segue.

Onde se lê:

**Considerando** a licença em virtude do casamento do servidor **JOSE JACK PEDREIRA DA SILVA, RF 2877**, Técnico Judiciário, Supervisor do Processamento (FC-05), no período de 13/12/2015 a 20/12/2015 (08 dias),

**RESOLVE:**

**Indicar** o servidor **CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO, RF 5676**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Leia-se:

**Considerando** a licença em virtude do casamento do servidor **JOSE JACK PEDREIRA DA SILVA, RF 2877**, Técnico Judiciário, Supervisor do Processamento (FC-05), no período de 13/12/2014 a 20/12/2014 (08 dias),

**RESOLVE:**

**Indicar** o servidor **CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO, RF 5676**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 27/01/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 0884899 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0884899, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O MM. Juiz Federal Substituto, Dr. **ED LYRA LEAL**, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12;

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE 64/05;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais,

#### **RESOLVE:**

Instituir norma de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Mauá.

#### **CAPÍTULO I**

#### **Das Seções - atribuições e procedimentos**

#### **Seção I**

#### **Atendimento, Protocolo e Distribuição**

Art. 1º - As audiências e perícias serão marcadas pelo Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo, nos termos do artigo 16 da Lei 9.099/95.

Art. 2º - Será cadastrado nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal em todas as ações em que conste o incapaz, o menor e nos benefícios assistenciais ao deficiente e idoso.

Art. 3º - A distribuição das perícias aos peritos credenciados será feita de acordo com a disponibilidade da agenda do profissional, preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda disponível, dispensando-se o agendamento automático do sistema eletrônico.

Art. 4º - Após a distribuição, serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a serem remetidos à intimação para regularização (ato ordinatório) ou conclusão judicial.

Art. 5º - Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, a fim de que as partes (por meio de seus advogados), sejam intimadas das datas de audiência e perícias agendadas. Nos processos sem advogados a intimação é efetuada no momento do ajuizamento da ação.

Art. 6º - A ata de distribuição deve ser enviada para publicação diariamente, mediante verificação, junto ao Sistema Eletrônico, se todos os processos distribuídos no período a ser publicado possuem petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas. O texto da ata é o que segue, sujeito a alteração mediante Portaria deste Juízo:

*“Nos processos abaixo relacionados:*

*Intimação das partes autoras, no que couber:*

*1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.*

*2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario”).*

*3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais com foto (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que*



possui (relatórios, receituários e exames).

4) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS.

5) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

6) facultar-se a apresentação de quesitos pela parte autora até 5 (cinco) dias após a publicação da ata de distribuição.

7) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 05 dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.”

Art. 7º - Caberá ao advogado dar ciência à parte autora das datas de audiência e perícias agendadas, bem como os locais de realização.

## **Seção II**

### **Processamento**

Art. 8º - Independem de despacho/decisão judicial as citações e intimações de testemunhas e Ministério Público.

Art. 9º - Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado, nos casos de assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir do qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de Santo André e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa a expedição de mandado, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 10 - O prazo para apresentação de contestação, observado o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001, é de 30 (trinta) dias, salvo em caso de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, em que o prazo será até a data designada.

Art. 11 - Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, deverá ser lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do Art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico. Frustrada a tentativa por meio telefônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independente de despacho judicial.

Art. 12 - Em caso de infrutífera a comunicação por correio será considerada intimada a parte na data da interposição de recurso ou manifestação protocolada nos autos.

Art. 13 - Os servidores estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente por escrito, mediante certidão anexada aos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos deverão ser levados à conclusão do juiz.

Art. 14 - O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Na reiteração, os autos serão levados à conclusão judicial.

Art. 15 - O(a) diretor(a) de secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades, bem como solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de trinta dias, sem notícia de cumprimento, independente de despacho judicial. Fica também autorizado(a) a prestar informações ao Juízo Deprecante.

Art 16 - Nos casos de designação de perícias médica ou social fica dispensada a intimação do INSS, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei 10.259/2001, tendo em vista a apresentação de quesitos padronizados e indicação de assistente técnico único para acompanhamento de todas as perícias, conforme ofícios arquivados na Secretaria do Juizado.

Art. 17 - Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para:

I - elaboração de cálculos pertinentes na data designada para julgamento;

II - elaboração de cálculos relativos à correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa, se houver, acrescidos de juros de mora até a data do trânsito em julgado, previamente à expedição do precatório/requisitório de pequeno valor.

Art. 18 - Independente de despacho judicial, os servidores procederão à intimação da parte autora, por ARMP ou contato telefônico, independentemente de advogado constituído, para retirada dos documentos originais no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria Regional da 3ª. Região.

§ 1º - Com a retirada dos referidos documentos e assinado o respectivo termo de entrega, caberá à Seção de Processamento, independentemente de despacho, o desarquivamento dos autos virtuais para a anexação do termo, devendo, após, os autos retornarem ao arquivo.

§ 2º - Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e em havendo patrono constituído nos autos, caberá à Seção de Processamento o desarquivamento dos autos, devendo ser lavrada certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, com posterior remessa à conclusão para intimação do advogado para retirada do referido documento. Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e ausência de patrono constituído nos autos, a Seção de Processamento deverá lavrar certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, anexando-a aos documentos originais e arquivando-as em pasta própria na Secretaria. Os documentos deverão ser arquivados por ano de distribuição e após pela ordem crescente de numeração.

Art. 19 - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar a intimação das partes, por meio de ato ordinatório, conforme orientação da Presidência do Juizado, no prazo padrão de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, se o caso.

I - intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

II - intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa;

III - intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração, substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado;

IV - intimação da parte autora para apresentação de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

a) comprovante de residência, a exemplo de fatura de energia elétrica, água ou telefone, considerado idôneo quando emitido até cento e oitenta (180) dias do ajuizamento da ação;

b) número do CPF da parte ou representante;

c) identidade da parte ou representante;

d) CTPS;

e) carnês de contribuição;

f) exames/relatórios médicos;

g) comprovante do prévio requerimento administrativo;

h) termo de curatela ou guarda ;

i) declaração de pobreza;

j) documento essencial à causa, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, e outros;

k) contrato de honorários e declaração da parte de que não antecipou seu pagamento;

l) retirada de documentos originais;

m) cópias legíveis;

n) carta de concessão do benefício;

o) comprovante de união estável;

p) declaração/comparecimento em secretaria de pessoa analfabeta.

IV - intimação da parte para manifestação/esclarecimento sobre:

a) pedido contraditório ou genérico;

b) classe da ação ou assunto, nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01 ;

c) limite de testemunhas no JEF que obedece ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099-95;

d) laudo pericial;

e) proposta de acordo ;

f) requerimento de habilitação de sucessores de parte falecida;

g) pedido de benefício acidentário;

h) requerimento de habilitação ;

i) pólo ativo ou passivo e juntada de documentos respectivos;

j) apresentação de contrarrazões ao recurso de sentença;

l) apresentação de cálculos;

m) manifestação sobre cálculos da parte contrária;

n) manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial;

o) manifestação da parte autora para opção de recebimento por meio de RPV ou PRC;

p) manifestação do réu sobre interesse na compensação dos valores nos termos dos parágrafos 9º e 10º do art. 100 da CF;

q) manifestação das partes sobre a expedição de RPV/PRC.

V - para assinatura/ratificação de petição inicial, procuração e declaração de pobreza, sem assinatura ou outorgada por pessoa analfabeta ou incapaz;

VI - para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório, por uma vez, por 10 (dez) dias;

VII - para marcação de perícias e audiências não agendadas no atendimento antes da distribuição ou readequação da pauta de audiências e perícias, conforme orientação da Presidência do Juizado, mantendo-se sempre o mesmo profissional médico ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente;

- VIII - para justificar ausência à perícia médica designada;
- IX - para alteração do cadastro do processo por erro na distribuição;
- X - intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;
- XI - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 05 (cinco) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- XII - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XIII - providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- XIV - impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;
- XV - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar;
- XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 30(trinta) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;
- XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- XVIII - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;
- XX - remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;
- XXI - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;
- XXXII - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

*Parágrafo único.* Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 20 - Tratando-se de petição de desarquivamento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

*Parágrafo único.* Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 21 - A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constará todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

### **Seção III** **Cálculos e Perícias Judiciais** **Contadoria**

Art. 22 - Aos Contadores do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados ou procuradores das partes.

*Parágrafo único.* Dúvidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição.

Art. 23 - Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independente de decisão, não podendo ser complementados/alterados salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar parecer/cálculos retificadores.

### **Perícias**

Art. 24 - Caberá ao Setor providenciar o reagendamento de perícias, nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente, mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, se possível, independente de despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

Art. 25 - O agendamento das perícias médica e social obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF, realizado pelo agendamento eletrônico.

*Parágrafo único* – Excepcionalmente, adotando os mesmos critérios constantes do *caput* do presente artigo, poderá ser dispensado o agendamento eletrônico, para preenchimento de datas de periciais disponíveis mais próximas, não abrangidas pelo agendamento eletrônico.

Art. 26 - Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 dias, por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

Art. 27 - Excepcionalmente, nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou de força maior, o profissional

deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual, podendo o servidor, por uma vez, reagendar e intimar a parte interessada por meio de certidão ou ato ordinatório, independente de despacho.

Art. 28 - O prazo para a entrega dos laudos médicos é de 30 (trinta) dias, assim como prazo para a entrega dos laudos sócio-econômicos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 29 - Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 30 - A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 31 - Os laudos médicos protocolados com prazo superior a 30 (trinta) dias, assim como os laudos sócio-econômicos protocolados com prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, da data agendada no Sistema Eletrônico do Juizado serão anotados com “prazo expirado”, não gerando direito a pagamento de honorários periciais, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 32 - Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a “Declaração de não comparecimento à perícia médica”, preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

Art. 33 - A nomeação, o descredenciamento e as alterações da disponibilidade de agenda dos peritos será efetivada por meio de Portaria da Presidência do Juizado.

Art. 34 - Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 35 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio-doença e aposentadoria por invalidez** são os constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 36 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio acidente** são os constantes do **Anexo II** desta Portaria.

Art. 37 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícia **social em benefício assistencial (LOAS)**, são os constantes do **Anexo III** desta Portaria.

Art. 38 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas em benefício assistencial ao deficiente (LOAS)**, são os constantes do **Anexo IV** desta Portaria.

#### **Seção IV**

##### **Coordenação do Gabinete**

Art. 40 - Os feitos serão levados à conclusão judicial para sentença, distribuindo-se o processo final para o(a) Juiz(a) Titular e ímpar para o(a) Juiz(a) Substituto(a).

#### **Seção V**

##### **Disposições finais**

Art. 41 - Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria procederá à exclusão do documento, independente de decisão judicial, nos seguintes casos: a) expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviados ao destinatário; b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

Art. 42 - Tendo em vista que o lançamento de fases é apenas informativo e visando impedir a equivocada informação, em caso de lançamento de fase equivocada, o servidor deverá certificar o ocorrido e proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos.

Art. 43 - O pedido de alteração do advogado do processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem advogado, mediante petição, poderão ser efetuados pelo servidor, independente de decisão judicial, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento.

Art. 44 - A correção do nome da parte autora cadastrada com erro poderá ser efetivada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência com o documento de CPF, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 45 - O pedido de alteração do endereço da parte autora, apresentado por petição ou pelas partes sem advogado no Atendimento III (processual) ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 46 - O Juizado Especial Federal de mAUÁ adotará os procedimentos que constam no “Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região”, publicado no DE de 04-07-12, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Art. 47 - Ficam convalidados os atos realizados nos termos da presente portaria, antes da sua publicação. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados

Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Cumpra-se. Publique-se.

Mauá, 27 de janeiro de 2015.

**ED LYRA LEAL**

**Juiz Federal Substituto no exercício da**

**Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ANEXO I**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS** **AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

1. Qual(is) a(s) atividade(s) laborativa(s) habitual(is) do periciando(a)? Em caso de estar atualmente desempregado(a), qual a última atividade profissional desempenhada? Até quando?
2. As atividades laborativas do autor encontram-se descritas na carteira profissional ou em algum outro documento?
3. O(A) periciando(a) é portador de doença ou afecção? Qual ou quais? Qual a CID? Quais as características da doença ou afecção a que está acometido o(a) autor(a)?
4. Trata-se de doença degenerativa? De doença inerente a grupo etário?
5. A doença ou afecção em questão decorre **do exercício de seu trabalho habitual**? Foi produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar à atividade laborativa do(a) autor(a)? Foi adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho do(a) autor(a) é realizado e com ele se relacione diretamente?
6. A doença ou afecção em questão decorre de **acidente de qualquer natureza** (art. 71, § 2º, Decreto 3048/99)?
7. Essa doença ou afecção o(a) **incapacita para O SEU TRABALHO OU PARA A SUA ATIVIDADE HABITUAL?** (A resposta negativa a este quesito tornam prejudicados os quesitos de nº 9 a 16).
8. Quais atividades laborativas podem ser executadas, mesmo na vigência da incapacidade fisiológico-funcional imposta pela doença ou afecção constatada?
9. Considerando: **INCAPACIDADE TOTAL** = incapacidade para toda e qualquer atividade laboral que lhe garanta subsistência; **INCAPACIDADE PARCIAL** = incapacidade, ao menos, para a atividade habitual (STJ - RESP 501.267 - 6ª T, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 28.06.04, TRF-2 - AC 2002.02.01.028937-2 - 2ª T, rel. para o acórdão Sandra Chalu, DJ 27.6.08); **INCAPACIDADE DEFINITIVA** = sem prognóstico de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que lhe garanta subsistência; **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA** = com prognóstico de recuperação ou reabilitação. Defina se a incapacidade verificada é: **a) TOTAL E DEFINITIVA**; **b) TOTAL E TEMPORÁRIA**; **c) PARCIAL E DEFINITIVA**; **d) PARCIAL E TEMPORÁRIA**.
10. Em se tratando de periciando(a) incapacitado(a), favor determinar **dia, mês e ano do início da DOENÇA (DID) e da INCAPACIDADE (DII)**.
11. Com base em que documento do processo foi fixada a data do início da incapacidade (DII)? A fixação baseou-se apenas nas declarações do(a) periciando(a)?
12. Em caso de incapacidade temporária, qual prazo estimado para reavaliar a capacidade laborativa? É possível estimar aproximadamente a data em que a incapacidade será cessada?
13. A incapacidade laborativa do autor sobreveio por motivo de progressão ou agravamento de sua doença, moléstia ou lesão? Qual a data deste agravamento?
14. O(a) periciando(a), **em caso de incapacidade total e definitiva**, necessita da assistência permanente de outra pessoa?
15. O(a) periciando(a) tem discernimento para praticar atos da vida civil? Tem condições de gerir seus próprios bens sem auxílio de terceiro?

16. O(a) periciando(a) está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS) e ou contaminação por radiação?

#### **ANEXO II**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS** **AUXÍLIO-ACIDENTE**

1. O(a) periciando(a) possui **sequela(s) definitiva(s)**, decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza? **(A resposta negativa tornam prejudicados os quesitos 2 a 4).**
2. Em caso afirmativo, a partir de quando (**dia, mês, ano**) as lesões se consolidaram, deixando **sequela(s) definitiva(s)**?
3. Esta(s) seqüelas(s) implica(m) redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia?
4. Esta(s) seqüelas(s) implica(m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?

#### **ANEXO III**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIAIS** **BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)**

1. Qual a composição do núcleo familiar que vive sob o mesmo teto (art. 20, § 1º, Lei 8.742/93), assim considerados o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto? (Redação dada pela Lei nº. 12.435/2011)
2. Qual a renda mensal bruta familiar (art. 4º, V, Decreto 6214/07), considerando a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, **pro-labore**, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada, **ressalvada a renda decorrente de benefício assistencial já percebido por idoso, em até um salário mínimo** (art 34, parágrafo único, Estatuto do Idoso)?
3. Foi apresentado algum comprovante de renda? A conclusão baseia-se apenas nas declarações obtidas quando da visita social?
4. As condições sócio-econômicas da família são compatíveis com a renda informada?
5. A residência é própria, alugada ou cedida?
6. Descrever as condições da residência, os móveis, automóveis e outros bens, bem como a localização e os benefícios do imóvel, tais como: asfalto, água, esgoto, escola pública, telefone, hospitais etc.

#### **ANEXO IV**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS** **BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)**

1. O(a) periciando(a) apresenta deficiência física ou mental?
2. Qual ou quais?
3. O(a) periciando(a) encontra-se incapacitado para todo e qualquer tipo de trabalho, ou seja, é incapaz de prover ao próprio sustento? **(Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).**
4. A incapacidade para o trabalho é permanente? Há prognóstico de reversão? Cabe reabilitação? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).
5. Essa deficiência **o(a) incapacita PARA A VIDA INDEPENDENTE** (vestir-se, locomover-se, alimentar-se, etc)? Em caso positivo, qual o estado mórbido incapacitante?
6. Em se tratando de **menor de 16 anos**, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais? Justifique.
7. Em se tratando de **menor de 16 anos**, a **deficiência** avaliada, considerando a **idade**, produz **limitação no desempenho de atividade física, cognitiva etc?** E **restrição** da **participação social** (art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07), assim considerado **também** o **prognóstico** de que o(a) periciando(a) venha, no futuro, integrar-se normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.?

#### **ANEXO V**

**QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS**  
**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

1. Quais os medicamentos requeridos pelo autor? São úteis ao tratamento? Especifique a finalidade de cada qual.
2. Há premente necessidade no seu fornecimento, ou seja, haverá considerável agravamento da saúde ou da vida da parte caso não seja administrado nos moldes pedidos na inicial?
3. Os dispensários públicos de saúde fornecem os medicamentos solicitados na petição inicial?
4. Qual o valor da medicação, ao mês? É considerada de alto custo? Há disponibilização na modalidade genérica? O SUS fornece os genéricos referentes?

**ANEXO VI**

**QUESITOS PADRONIZADOS DO INSS PARA PERÍCIAS MÉDICAS**  
**AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

1. Foi constatada a afecção ou doença alegada pelo autor na petição inicial? Qual? Qual a CID?
2. Quais as características da doença ou lesão a que está acometido o autor?
3. Apresenta o autor doença ou lesão que o incapacite para a vida independente (vestir-se, locomover-se, alimentar-se, etc)? Em caso positivo, qual o estado mórbido incapacitante?
4. Qual é a profissão do autor? Há quanto tempo? Em que data se afastou do trabalho?
5. As atividades laborativas do autor encontram-se descritas na carteira profissional ou em algum outro documento?
6. Apresenta o autor doença ou lesão que o incapacite para o exercício de sua atividade laborativa? Em caso positivo, qual o estado mórbido incapacitante?
7. Qual a correlação objetiva entre a doença ou lesão e a atividade laborativa do autor, justificando o motivo pelo qual não é possível a realização de sua atividade laboral (por exemplo: ele é porteiro e por estar cego não poderia observar as pessoas)?
8. A atividade para a qual estaria o autor incapacitado, trata-se de atividade de pouco, médio ou muito esforço físico? Quais os dados, obtidos durante a perícia, que justificam tal classificação?
9. Quais foram as atividades laborais desenvolvidas pelo autor anteriormente a última função citada acima?
10. Quais os critérios objetivos verificados no autor, durante o exame físico, que levaram a concluir pela incapacidade do mesmo para o exercício de sua atividade laborativa atual?
11. Quais os critérios subjetivos verificados no autor que levaram a concluir pela incapacidade do mesmo para o exercício de sua atividade laborativa atual?
12. Trata-se de incapacidade decorrente de acidente de trabalho? A doença foi produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a atividade laborativa do autor? Foi adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho do autor é realizado e com ele se relacione diretamente?
13. A parte autora sofreu acidente de qualquer natureza, ou seja, de origem traumática ou por exposição de agentes exógenos (físicos, químicos e biológicos) que acarretaram lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade laborativa? Quando? Descrever.
14. Trata-se de doença degenerativa? De doença inerente a grupo etário?
15. É possível informar qual a data de início da doença (DID) com base em elementos objetivos (exames clínicos, laudos, demais documentos juntados aos autos e etc.), desconsiderando o que foi dito pelo autor durante a entrevista? Quais os critérios objetivos utilizados para fixar a data ou período do início da doença?
16. É possível informar qual a data de início da incapacidade (DII) com base em elementos objetivos (exames clínicos, laudos, demais documentos juntados aos autos e etc.), desconsiderando o que foi dito pelo autor durante a entrevista? Quais os critérios objetivos utilizados para fixar a data ou período do início da incapacidade?
17. A evolução das possíveis alterações detectadas durante o exame físico é compatível com os dados utilizados como referencia na determinação da DII e DID?
18. A incapacidade laborativa do autor sobreveio por motivo de progressão ou agravamento de sua doença, moléstia ou lesão? Qual a data deste agravamento?
19. Caso se trate de benefício já cessado pela perícia médica do INSS, o que permitiria afirmar que à época da cessação o autor permanecia incapacitado?
20. A incapacidade laborativa da parte autora é considerada total ou parcial?
21. Quais atividades laborativas podem ser executadas, mesmo na vigência da incapacidade fisiológico-funcional imposta pela doença constatada?
22. O autor está impedido de exercer atividades laborativas que não exijam esforço físico? Está impossibilitado de mexer algum membro funcional? Perdeu, ainda que temporariamente, algum de seus sentidos (visão, audição, etc.)?
23. A incapacidade laborativa do autor é de natureza permanente ou temporária? Em caso de incapacidade permanente, há chance de reabilitação profissional para outra atividade?
24. Em caso de incapacidade temporária, qual prazo estimado para reavaliar a capacidade laborativa? É possível

estimar aproximadamente a data em que a incapacidade será cessada?

25. A afecção ou doença constatada sempre causa redução persistente da capacidade fisiológico-funcional no indivíduo, ou pode ser controlada, isto é, tornar-se assintomática?

26. O autor necessita de acompanhamento permanente de terceiros para realização de suas atividades habituais (higiene pessoal, alimentação, etc)?

:: SEI / TRF3 - 0883852 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883852, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR ED LYRA LEAL, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

Considerando os princípios da informalidade e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais;

Considerando o quanto decidido no **RECURSO ESPECIAL Nº 1.381.683 - PE** (2013/0128946-0),

**DETERMINA** o sobrestamento de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de Mauá, cujo pedido consiste no afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas de FGTS (Código do Assunto 10801, Complemento 312), até decisão em contrário daquela E. Corte ou do Supremo Tribunal Federal.

Após, proceda-se ao sobrestamento dos feitos, expedindo-se ato ordinatório para tanto.

Mauá, 26 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ED LYRA LEAL**

**Juiz Federal Substituto no**

**Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

:: SEI / TRF3 - 0884839 - Portaria ::

**Portaria Nº 0884839, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Considerando que o servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF 3887, técnico judiciário, Diretor de Secretaria (CJ -3), gozará férias no período de 28 de janeiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2015 (10 dias).

**INDICAR**, para substituí-lo no referido período, a servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, RF 1295, técnica judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 27/01/2015, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0885412 - Portaria ::

**Portaria Nº 0885412, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequar a escala de férias, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** os períodos de férias da servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, RF 1295, técnica judiciária, anteriormente agendados para 18/02/2015 a 27/02/2015 e 30/09/2015/ a 09/10/2015, para fruição nos períodos, respectivamente, abaixo consignados:

Primeira parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias);

Terceira parcela: 12/08/2015 a 21/08/2015 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 27/01/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886209 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886209, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a vacância de função comissionada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir do dia 21/12/2014, até a data da publicação da sua designação para a referida função (Portaria nº 0872727, publicada no D.E nº 16 em 23/01/2015).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 27/01/2015, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 0883991 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883991, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal Coordenadora em exercício, do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086**, Técnico Judiciário,

Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), estará em férias no período de 21/01/2015 a 30/01/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON FERREIRA DO CARMO - RF 7560**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0883869 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883869, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal Coordenadora em exercício, do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO FERNANDES COELHO - RF 1655**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição (FC5), estará em férias no período de 26/01/2015 a 13/02/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - RF 3161**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 0886445 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886445, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o erro material constante na Portaria nº 0881626,

**RESOLVE:**

Retificar a referida portaria para que onde se lê: "...Titular da 16ª Vara Cível...", leia-se "...Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0883221 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0883221, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10; **CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/02 às 09h de 06/02/15	1ª JEF	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/02 às 09h de 09/02/2015	1ª JEF	NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR

Art. 3º ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
FEVEREIRO/2015	NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª JEF	campinas_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/01/2015, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0885657 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0885657, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

PORTARIA Nº 005/2015

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, Fernando Duarte, RF 4479, Técnico Judiciário, anteriormente designadas para o período de 02/02/2015 a 11/02/2015, ficando o gozo para o período de 01/07/2015 a 10/07/2015.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 27 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 27/01/2015, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0886116 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0886116, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Fátima Aparecida Candido de Godoy Costa, RF n. 2268, no dia 26/01/2015, para cumprimento do Mandado nº 2-00095/15 – 2ª Vara Federal de Franca, referente à Ação Penal Pública nº 0002746-19.2014.403.6113, no município de Ribeirão Preto-SP. Franca, 27 de janeiro de 2015.

**Renato de Carvalho Viana**

**Juiz Federal**

**Corregedor da Central de Mandados e da CECAP**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 27/01/2015, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0884611 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0884611, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

#### **RESOLVE:**

**INCLUIR** na escala de férias deste juizado, os períodos de férias da servidora Elcian Granada, Diretora de Secretaria, RF 2146: 1.ª Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015 e 2ª parcela: 08/09/2015 a 25/09/2015.

**INDICAR** para substitutos da Diretora de Secretaria, Elcian Granada, RF 2146, os servidores:

Primeira Substituta: Maria de Fátima Peixoto Moreira, RF 5390;

Segundo Substituto: Edson Carlos Cialdini, RF 2251.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## 4ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0885259 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0885259, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

**PORTARIA Nº01/2015**

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. RETIFICAR, em parte, a Portaria de escala de férias nº 14/2014 (0653794-SEI), deste Juízo, para, por necessidade de serviço, antecipar a primeira parcela de férias do servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO – RF 6137 – Técnico Judiciário – Supervisor de Processamentos Criminais – FC5, antes agendada para 06 a 15 de abril de 2015, para ser usufruída **NO PERÍODO DE 09/03/2015 A 18/03/2015**, sem antecipação da remuneração mensal e com antecipação da gratificação natalina;
2. AUTORIZAR que o referido servidor compense três (03) dias acumulados em seu banco de horas com os dias 06, 19 e 20 de março de 2015;
3. INDICAR, para substituir o referido servidor, no período de férias e nos dias de compensação, a servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO – RF 7204 – Técnico Judiciário - Assistente Técnico – FC3.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2015  
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL  
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2015, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 873728999937136263

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0883073 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0883073, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**CONSIDERANDO** que:

O servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, estará em gozo de férias, no período de **18 a 27/02/2015**;

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaelso Sobral, RF 2488.

Jaú, 26 de janeiro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 26/01/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883109 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883109, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS**, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**CONSIDERANDO** que:

O servidor Leonardo Akira Ishiguro, RF 600, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, estará em gozo de férias, no período de **22/04/2015 a 06/05/2015**;

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaelso Sobral, RF 2488.

Jaú, 26 de janeiro de 2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 26/01/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883143 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883143, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS**, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**CONSIDERANDO** que:

O servidor Gladstone de Oliveira Munduruca, RF 2909, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, estará em gozo de férias, no período de **06 a 15/04/2015**;

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaelso Sobral, RF 2488.

Jaú, 26 de janeiro de 2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 26/01/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

:: SEI / TRF3 - 0885084 - Portaria ::

**Portaria Nº 0885084, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado da 11.<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **fevereiro de 2015, como segue:**

DIA	NOME	DIA	NOME
01	<b>Cesar G. da Silva (domingo)</b>	16	<b>Maria Ap. Freire (feriado)</b>
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	<b>Maria Ap. Freire (feriado)</b>
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	<b>Maria Celia Carnezi (sabado)</b>
07	<b>Denise de A. S. Villa (sábado)</b>	22	<b>Maria Celia Carnezi (domingo)</b>
08	<b>Denise de A. S. Villa (domingo)</b>	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	<b>Renata P. N. Nicolau (sábado)</b>
14	<b>Graciana Lourenço (sábado)*</b>	29	*****
15	<b>Graciana Lourenço (domingo)*</b>	30	*****
	*****	31	*****

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**José Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

:: SEI / TRF3 - 0885061 - Portaria ::

**Portaria Nº 0885061, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11.<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz, de 26/01/15 a 04/02/15;

**RESOLVE:**

**ALTERAR a PORTARIA Nº 0772614/2014/CM**, de 17 de novembro de 2014, referente à escala de plantão dos



Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusivas ao mes de JANEIRO/2015, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
30/01/15	Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz, RF: 2143	Graciana Lourenço, RF: 4235
31/01/15	Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz, RF: 2143	Cesar Gonçalves da Silva, RF: 7390

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**José Renato Rodrigues**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0885780 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0885780, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A PLANTONISTA	V A R A D E S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
30.01.2015 a 06.02.2015	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

**II - ESTABELECE**R nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.02.2015 a 28.02.2015	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

**III - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente

Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

**IV - ESTABELECE** que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

**V – ESTABELECE** que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 27/01/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

### **1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0885122 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0885122, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

Altera Portaria nº 0658471

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Segunda Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e correccionais, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar celeridade aos feitos que tramitam neste Juízo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar em parte a redação do **artigo 25**, da **Portaria nº 0658471** deste Juízo, nos seguintes termos:

(...)

*“**Art. 25** – Havendo notícia de quitação do débito depois de adotados os procedimentos acima referidos (penhora pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD ou ARISP), a Secretaria da Vara promoverá a imediata liberação dos valores ou bens bloqueados/penhorados, com o consequente recolhimento do mandado - caso esteja em carga à Central de Mandados – abrindo-se vista à exequente para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias.”.*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PETER DE PAULA PIRES**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

:: SEI / TRF3 - 0885071 - Portaria ::

**Portaria Nº 0885071, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor PETER DE PAULA PIRES, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relotação da servidora PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393, para este 1ª Vara Federal; RETIFICAR em parte as portarias nº 864882 de 13/01/2015 e nº 878979, de 22/01/2015, deste Juízo, com relação a 2ª parcela de férias da servidora PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393, referente ao exercício de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:"13/10/2015 A 31/10/2015";

LEIA-SE:"13/10/2015 A 30/10/2015".

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PETER DE PAULA PIRES  
JUIZ FERAL SUBSTITUTO

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

:: SEI / TRF3 - 0886895 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886895, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão para fins de semana do mês de **JANEIRO/FEVEREIRO 2015**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
31/01	Adriana Almeida Bacaro
01/02	Adriana Almeida Bacaro
28/02	Wagner Donadio de Jesus

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886742 - Portaria ::

**Portaria Nº 0886742, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELEECER** a escala de plantão para os dias úteis do mês de **FEVEREIRO/2015**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
02	Cibele Peduto Pecoraro
03	Wagner Donadio de Jesus
04	Douglas Guilherme Campanharo
05	Eliézer Silva
06	Fernanda Souto de Assumpção
09	Valéria de Almeida Alves
10	Alberto Asche Gomes
11	André Luis Simoa
12	Adriana Almeida Bacaro
13	Eliézer Silva
18	Cibele Peduto Pecoraro
19	Douglas Guilherme Campanharo
20	Wagner Donadio de Jesus
23	Fernanda Souto de Assumpção
24	Valéria de Almeida Alves
25	Alberto Asche Gomes
26	André Luis Simoa
27	Adriana Almeida Bacaro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juíza Federal**, em 27/01/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0882568 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0882568, DE 23 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FÁBIO ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA** - RF 7643, a partir de 23.01.2015, deixando para gozo oportuno o saldo remanescente de 29 (vinte e nove) dias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Olivia Cardoso, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO  
Juíza Federal Substituta

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0885884 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0885884, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

**PORTARIA 02/2015**

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA**, RF 4140, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) está em gozo de férias regulamentares no período de 19/01/2015 a 30/01/2015 (doze dias); e

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES**, RF 5226, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) está em gozo de férias regulamentares no período de 26/01/2015 a 13/02/2015 (dezenove dias);

#### **RESOLVE :**

**1) DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, RF 6889, para substituir a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA**, RF 4140, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 19/01/2015 a 30/01/2015 (doze dias); e

**2) DESIGNAR** o servidor **ORIVALDO JOSE CORREA SIMÕES**, RF 6074, para substituir a servidora **CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES**, RF 5226, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 26/01/2015 a 13/02/2015 (dezenove dias).

São Carlos, 27 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/01/2015, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0880952 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0880952, DE 23 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de janeiro, fevereiro e março de 2015,

Dia 24/01/2015 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
CARLOS EDUARDO CAMILOTTI

Dia 25/01/2015 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

Dia 28/02/2015 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

Dia 01/03/2015 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
LUCILENA CARROGI

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/01/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0881732 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0881732, DE 23 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Edson Aparecido Theodoro Froes, Técnico Judiciário, RF 1944, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-05), do Núcleo de Apoio Regional, desta Subseção Judiciária, estará em férias no período de 26/01 a 24.02.2015,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no**

*período referido.*

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 26/01/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **1ª VARA DE BARRETOS**

:: SEI / TRF3 - 0886382 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0886382, DE 27 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 12.830, de 13 de janeiro de 2015, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 31/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2014, e as alterações seguintes, bem como a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª e última parcela de férias do exercício 2014 (11 dias), da servidora Thalita Joana da Silva Gonzaga, RF 6637, Técnico Judiciário – Área Administrativa, anteriormente designada para gozo entre os dias 20/04/2015 e 30/04/2015, para gozo no período de **09/03/2015 e 19/03/2015** (11 dias);

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do exercício 2015, da servidora Thalita Joana da Silva Gonzaga, RF 6637, Técnico Judiciário – Área Administrativa, anteriormente designadas para os dias 29/06/2015 a 08/07/2015 (10 dias), 26/08/2015 a 04/09/2015 (10 dias) e 03/11/2015 a 12/11/2015 (10 dias), para gozo entre os dias **20/03/2015 a 31/03/2015** (12 dias) e **18/08/2015 a 04/09/2015** (18 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2015, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

:: SEI / TRF3 - 0877759 - Portaria ::

**Portaria Nº 0877759, DE 21 DE janeiro DE 2015.**

Altera férias de servidores.

**O Doutor Phelipe Vicente de Paula Cardoso, MM. Juiz Federal, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

**- 6667 HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA**

(parcela única)

DE 20/10/2015 A 18/11/2015,

PARA 07/04/2015 A 06/05/2015

**COM ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL;**

**- 7247 JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU**

(1ª parcela)

DE 08/06/2015 A 17/06/2015,

PARA 26/01/2015 A 04/02/2015;

**- 7556 ANA PAULA BUCH LEONE**

(2ª parcela)

DE 06/04/2015 A 16/04/2015,

PARA 20/03/2015 A 30/03/2015;

**- 5509 AGNALDO DONIZETI PEREIRA**

(1ª parcela)

DE 04/02/2015 A 13/02/2015,

PARA 25/05/2015 A 03/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2015, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883761 - Portaria ::

**Portaria Nº 0883761, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

Substituição de FCs

**O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, Juiz Federal, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 07/01/2015 a 16/01/2015,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, FC-5 Oficial de Gabinete, no período de 28/01/2015 a 06/02/2015,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5509, FC-5 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 07/01/2015 a 16/01/2015,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, RF 5386, FC-5 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 12/01/2015 a 30/01/2015,

**RESOLVE**

**INDICAR** o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, para exercer a função comissionada **CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 07/01/2015 a 16/01/2015**,

**INDICAR** a servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, Analista Judiciário, RF 7382, para exercer a função comissionada **FC-5 Oficial de Gabinete, no período de 28/01/2015 a 06/02/2015**,



**INDICAR** a servidora ANA PAULA BUCH LEONE, Analista Judiciário, RF 7749, para exercer a função comissionada **FC-5 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 07/01/2015 a 16/01/2015**, e a para exercer a função comissionada **FC-5 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 22/01/2015 a 30/01/2015**,

**INDICAR** a servidora HYONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, para exercer a função comissionada **FC-5 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 12/01/2015 a 21/01/2015**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0887425 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0887425, DE 28 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 12571, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 213, disponibilizado em 24/11/2014, considerado publicado em 25/11/2014, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Antônio Waldir Mendonça, RF 479;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2013-DSUJ, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 222, em 02/12/2013 (Processo SEI nº 0001919-98.2013.403.8002), que designou o servidor Antônio Waldir Mendonça, RF 479, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5);

#### **RESOLVE:**

**I- REVOGAR** a Portaria nº 063/2013-DSUJ, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 222, em 02/12/2013, a partir de 25/11/2014.

**II- DESIGNAR** o servidor Ricardo de Freitas Homrich, RF 6003, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5) desta Subseção Judiciária, a partir da data da publicação desta.

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porá/MS, 28 de janeiro de 2015.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 28/01/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0769408 - Despacho ::

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003264-65.2014.4.03.8002  
Documento nº 0769408

AUTORIZO a(o) servidor(a) **DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI**, a compensar nos dias **10, 11 e 12.12.2014**, referente aos dias 08.09.2014 e 01.10.2014 trabalhados na Justiça Eleitoral, conforme demonstra a anotação efetuada nos autos SEI **0003078-42.2014.4.03.8002** e **0003079-27.2014.4.03.8002**, os quais estão relacionados aos presentes autos.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886425 - Termo Aditivo - Extrato ::

#### **Termo Aditivo - Extrato**

PROCESSO: 0002553-60.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: J.V.D. AGRO LTDA (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Fundamento Legal: art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/02/2015, nos termos do despacho do MM. Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício nº 0868762. Valor Global: R\$ 235.294,08 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Assinatura: 27/01/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício. Pela Contratada: José Vicente Marques da Silva, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 27/01/2015, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883993 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0883993, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**I** - Nomear como fiscal do Contrato N.I. 06.005.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **GOMES E AZEVEDO LTDA. – EPP.**, cujo objeto consiste na elaboração de serviços de Arquitetura e Engenharia, compreendendo Projeto Básico e Executivo de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, Projetos Complementares (Hidráulicos e Elétricos) e Legais referentes a imóveis ocupados pela JUSTIÇA FEDERAL de 1º GRAU, no prazo de 210 dias, o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 27/01/2015, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884290 - Portaria ::

**Portaria Nº 0884290, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 0589327, de 04 de agosto de 2014 e 01/2015 da Subseção Judiciária de Três Lagoas, de 09/01/2015,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o número 2- do item I -, da Portaria nº 0589327, de 04 de agosto de 2014, para nomear como fiscal na Subseção Judiciária de Três Lagoas, do Contrato N.I. 04.015.10.2014-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços Auxiliares de Telefonista, para o Fórum Sede das Subseções Judiciárias de Dourados-MS, Três Lagoas-MS e Ponta Porã-MS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo.

**II** - Nas ausências da titular ora nomeada, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 27/01/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884542 - Portaria ::

**Portaria Nº 0884542, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I** - Nomear como fiscal do Contrato N.I. 04.007.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **AM KALACHI.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de ginástica laboral e afins aos juízes federais e servidores de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social.

**II** – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 27/01/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884189 - Portaria ::

**Portaria Nº 0884189, DE 26 DE janeiro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 0662466, de 15 de setembro de 2014 e 01/2015 da Subseção Judiciária de Três Lagoas, de 09/01/2015,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o número 3- do Item I, da Portaria nº 0662466, de 15 de setembro de 2014, para nomear como fiscal na Subseção Judiciária de Três Lagoas, do Contrato N.I. 04.007.10.2014-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo “split” e centrais, com serviços de: substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos, do prédio da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas, para o período de 12 meses, prorrogável, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo.

**II** - Nas ausências da titular ora nomeada, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 27/01/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.